



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 5 de junho de 2025 - Edição nº 105

SUMÁRIO

- LEI Nº 2.043/2025: "INSTITUI AS OLIMPÍADAS E PARALIMPÍADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 089/2025: "Dispõe sobre a comercialização de produtos acondicionados em embalagens de vidro e estacionamento de veículos durante os eventos comemorativos DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTEJOS DE SÃO PEDRO no ano de 2025, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 587/2025: "Publica Resultado Final do Edital Prêmio Jornada Cultural de Brumado Nº03/2025-Premiação para Agentes Culturais e Edital Padronizado - Chamamento Público Número 4/2025-Rede Municipal de Pontos de Cultura de Brumado e toma outras providências."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 579/2025, 580/2025 E 581/2025 - REPUBLICAÇÃO - EXONERAÇÕES FAZ.
- PORTARIA Nº 585/2025 - REPUBLICAÇÃO: "Designa servidores para a função de agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brumado e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 586/2025: "Torna sem efeito a Portaria nº 519, de 09 de maio de 2025."
- ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 005 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
- PROCESSO LICITATORIO Nº 0119/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



LEI Nº 2.043, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI AS OLIMPIADAS E PARALIMPIADAS ESTUDANTIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Olimpíadas e Paralimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Brumado.

Art. 2º. A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. As Olimpíadas têm por objetivos:

I - Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - Proporcionar a inclusão, o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - Propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI - Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0A08-EEEE-5239-C9EA> e informe o código 0A08-EEEE-5239-C9EA



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



VII - Estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX - Promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

Art. 4º. As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Baleado, Natação, Atletismo, Judô, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Xadrez, Skate e Ciclismo.

§ 1º. Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. As Paralimpíadas Escolares devem ser ofertadas no mesmo número de modalidades das Olimpíadas Escolares, a fim de democratizar as atividades esportivas, desenvolvendo as habilidades motoras dos participantes e ampliar a participação dos educandos em modalidades esportivas diversificadas.

Art. 5º. O Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares, realizadas em âmbito estadual e nacional.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 03 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0A08-EEEE-5239-C9EA> e informe o código 0A08-EEEE-5239-C9EA



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A08-EEEE-5239-C9EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 03/06/2025 15:55:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/0A08-EEEE-5239-C9EA>

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 089, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a comercialização de produtos acondicionados em embalagens de vidro e estacionamento de veículos durante os eventos comemorativos **DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTEJOS DE SÃO PEDRO** no ano de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as atividades que comercializam bebidas e demais serviços durante os eventos **DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E FESTEJOS DE SÃO PEDRO** no ano de 2025;

CONSIDERANDO que tais posturas propiciarão maior segurança à população e ao comércio de bebidas durante as festas populares;

CONSIDERANDO que tais medidas também favorecem melhores condições de higiene no consumo de bebidas;

CONSIDERANDO o risco à segurança pública decorrente do uso de recipientes de vidro em eventos com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da integridade física dos participantes da festa municipal;

DECRETA:

Art. 1º A comercialização de bebidas durante a realização dos eventos de comemoração do Aniversário do Município de Brumado e os Festejos de São Pedro no ano de 2025, somente será permitida em embalagens descartáveis que não sejam fabricadas em vidro.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se estabelecimento localizado nas áreas destinadas ao evento qualquer dos seguintes:

- I - barracas tradicionais de festas populares;
- II - balcões;

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/151D-4403-17CC-80B2> e informe o código 151D-4403-17CC-80B2



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



- III - barracas de chapa;
- IV - veículos do tipo trailer, kombi, pick-up e similares;
- V - caixas de isopor;
- VI - bares, restaurantes e lanchonetes;
- VII - camarotes;
- VIII - quaisquer outros estabelecimentos que comercializem bebidas, mesmo que não especificados nos incisos anteriores.

Art. 2º Todo e qualquer estabelecimento comercial situado nas áreas delimitadas e suas imediações, incluindo camarotes e instalações similares em logradouros públicos ou privados, bem como carros de apoio de blocos e entidades carnavalescas, somente poderão vender bebidas em embalagens descartáveis não fabricadas em vidro.

Art. 3º Fica vedada a utilização de utensílios perfurocortantes, sendo permitida apenas a utilização de materiais descartáveis.

Art. 4º A inobservância às normas deste Decreto implicará na aplicação das seguintes sanções:

- I - apreensão de mercadoria;
- II - aplicação de multa;
- III - cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. As mercadorias apreendidas somente serão liberadas após o término dos Eventos, mediante o pagamento das multas previstas na legislação vigente.

Art. 5º O estacionamento de veículos será permitido apenas nos locais previamente autorizados pelo Poder Executivo Municipal, ficando os infratores sujeitos à remoção do veículo (reboque) e aplicação de multa.

Art. 6º A segurança do Evento será realizada pela Guarda Municipal, por empresa de segurança privada contratada e com o apoio das forças policiais do Estado da Bahia.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Planejamento e da Fazenda.

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/151D-4403-17CC-80B2> e informe o código 151D-4403-17CC-80B2



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de junho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal de Brumado

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/151D-4403-17CC-80B2> e informe o código 151D-4403-17CC-80B2



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 151D-4403-17CC-80B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 05/06/2025 16:47:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/151D-4403-17CC-80B2>

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105

PORTARIA Nº 587, DE 29 DE MAIO DE 2025

“Publica Resultado Final do Edital Prêmio Jornada Cultural de Brumado Nº03/2025-Premiação para Agentes Culturais e Edital Padronizado - Chamamento Público Número 4/2025-Rede Municipal de Pontos de Cultura de Brumado e toma outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a execução da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc via Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 e sua regulamentação e Decreto 11.740 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público Resultado Final do Edital Prêmio Jornada Cultural de Brumado Nº03/2025-Premiação para Agentes Culturais de Brumado:

EDITAL PRÊMIO JORNADA CULTURAL DE BRUMADO Nº03/2025 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS RESULTADO FINAL			
VALOR DE REPASSE PARA CADA APROVADO:R\$ 1.000,00			
Ordem	Proponente	Pontuação	Situação
1	Jéssica Bruna Silva Lima Luz	45,00	Aprovado
2	Juliana Alves Barreto	45,00	Aprovado
3	Valdirene Aragão Rocha	45,00	Aprovado
4	Barbara Cristina Rodrigues Ramos	43,33	Aprovado
5	Magno Rocha Silva	40,00	Aprovado
6	Luiz Wanderley Figueiredo de Carvalho	40,00	Aprovado

7	Robson Emmanoel Trindade Lima	40,00	Aprovado
8	Cleber Assis Santos	40,00	Aprovado
9	Arlindo Moreira da Silva Filho	39,67	Aprovado
10	Bruno Lima	39,33	Aprovado
11	Sérgio Murilo Lima Dias	37,00	Aprovado
12	Wander Luiz Araujo de Carvalho	35,67	Aprovado
13	Amarílio Lima Leite	35,33	Aprovado
14	Noslyn Lourenço da Silva	34,67	Aprovado
15	Matheus Soares Roseno	34,00	Aprovado
16	Joilson Brito Lopes	33,67	Aprovado
17	Wilson Lopes Filho	33,67	Aprovado
18	Fernando da Rocha Leite	33,00	Aprovado
19	José Oliveira	33,00	Aprovado
20	Daniel Lobo Silva	32,67	Aprovado
21	Cleomenes Nunes Barreto	32,67	Aprovado
22	Cristiano Leite Schettini	31,67	Aprovado
23	Luiz Rafael Cardoso Pinho	31,67	Aprovado
24	Walas Murilo Castro Hossotani	31,33	Aprovado
25	Renilson Gomes de Souza Pinheiro	30,67	Aprovado
26	Anibal de Lima Gama	30,00	Aprovado
27	Clara Davi Cruz	21,00	Não Aprovado*
28	Carla Tainá Santana de Amorim	9,67	Não Aprovado*
29	Manoel Rodrigues Filho	7,00	Não Aprovado*

*Não foram enviados documentos o bastante comprobatório da Trajetória no ramo artístico. Cabe salientar que o caput do Edital referido tem em seu objetivo a Premiação de Agentes renomados com trajetória e tempos que marcaram e marcam a história cultural do município.

Art. 2º Resultado Final do Edital Padronizado - Chamamento Público Número 4/2025-Rede Municipal de Pontos de Cultura de Brumado:

RESULTADO FINAL EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 4/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE BRUMADO Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas) <u>VALOR DE REPASSE PARA CADA APROVADO:R\$ 14.500,00</u>		
Entidades, Grupos e Coletivos pré-certificados		
ORDEM	PROPONENTE RESPONSÁVEL - ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1	Associação Cultural e Afroreligiosa Casa do Caçador	100
2	Grupo Topázio Capoeira	96
3	Associação de Mulheres Empreendedoras e de Apoio a Economia Solidaria do Estado da Bahia - Ames	81
4	Folia de Reis Fura Olho	67
5	Grupo de Teatro Arte em Cena	53
Entidades, Grupos e Coletivos não aprovados*		
6	Cia Edu Gonçalves	28
7	Cineclube Tela Verde	6
8	Quinta Que Canta	0
9	Luiz Rafael	0
10	Jose Luiz de Sousa Lima	0

*Os critérios utilizados foram enviados pelo PNCV e a comissão seguiu o rito da Instrução Normativa Nº 12 de 28 de maio de 2024 lançada pelo MINC para regular os processos específicos do Programa Nacional Cultura Viva em meio à PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

Art.3º Convoca-se todos os aprovados para entrarem em contato com a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Brumado mediante os seguintes prazos:

Novas etapas do Edital Prêmio Jornada Cultural de Brumado Nº03/2025- Premiação para Agentes Culturais e Edital Padronizado - Chamamento Público Número 4/2025-Rede Municipal de Pontos de Cultura de Brumado		
ordem	Etapa	Período
1	Resultado Final	05 de junho
2	Habilitação e assinatura dos TECs – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação e assinatura dos termos dos que possuírem documentações adequadas. Poderão apresentar Recursos sobre esta fase em 3 dias úteis e respostas dadas no mesmo prazo.	A partir dia 6 de junho
3	Período de início de repasses, contabilizando assim que já estiverem com Termos assinados	A partir de 12 de junho

Art.4º Revoga-se toda a disposição em contrário.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 579, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JAQUELINE SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 073.703.485-80, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 03 de junho de 2025.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766f-4a3f-0BE8-C857> e informe o código 766f-4a3f-0BE8-C857



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 580, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **CARLOS CARRILHO CAMPOS**, inscrito no CPF sob o nº 874.479.755-91, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766f-4a3f-0BE8-C857> e informe o código 766f-4A3F-0BE8-C857



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 581, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **LUCIANO DA SILVA E MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 001.606.935-86, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de sua publicação.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 03 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766f-4a3f-0BE8-C857> e informe o código 766f-4a3f-0BE8-C857



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 585, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para a função de agente de contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Brumado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 10º, I, do Decreto Municipal nº 5.882 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, tecnicamente aptos a tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

I – PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA - Coordenador da Divisão de Compras e Almoxarifado – AGENTE DE CONTRATAÇÃO;

II - MARIA APARECIDA REIS DA SILVA COTRIM - Coordenadora da Divisão de Compras - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

III - JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES - Coordenadora da Divisão de Finanças – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros que serão nomeados por portaria específica e responderão solidariamente por todos os atos praticados

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766f-4a3f-0BE8-C857> e informe o código 766f-4a3f-0BE8-C857



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. Nas Licitações de modalidade Pregão, o Agente de Contratação fica designado como Pregoeiro.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766f-4a3f-0BE8-C857> e informe o código 766f-4a3f-0BE8-C857



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 766F-4A3F-0BE8-C857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 05/06/2025 15:24:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/766F-4A3F-0BE8-C857>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 586, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria nº 519, de 09 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 519, de 09 de maio de 2025, que nomeou ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 05 de junho de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/32F3-17F1-F42F-1B5F> e informe o código 32F3-17F1-F42F-1B5F



Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 32F3-17F1-F42F-1B5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 05/06/2025 14:52:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/32F3-17F1-F42F-1B5F>

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



ATA DE CREDENCIAMENTO N.º 005
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2025

No dia 05 de junho de 2025, reuniuse na sala do Departamento de Licitação, a comissão de credenciamento : ANA LÚCIA GAMA DE OLIVEIRA, ZILMA DA SILVA PORTO, RADLER ALANO VITOR DE BRITO, GEOVANA CERQUEIRA ROCHA, para analisar a documentação das empresas referente ao Credenciamento n.º 003/2025 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BAHIA COMO MONITORES DE REFORÇO E OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS E CULTURAIS NO ANO DE 2025.

Foram protocoladas as seguintes empresas:

OFICINA: REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL, COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA.		
Ordem	Empresa	CNPJ
105	ERICA PEREIRA SANTOS SOUZA	60.969.090/0001-55
106	LUCIMAR LEITE DOS SANTOS	60.050.516/0001-35

OFICINA: LETRAS		
Ordem	Empresa	CNPJ
21	JÉSSICA LIMA ROCHA	61.101.434/0001-72

OFICINA: MÚSICA		
Ordem	Empresa	CNPJ
23	MARTA CRISTINA ALVES PIRES	61.048.238/0001-81
24	MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	61.068.404/0001-01

OFICINA: IDENTIDADE E CULTURA LOCAL		
Ordem	Empresa	CNPJ
39	SANDRA CAIRES SANTOS	61.040.295/0001-14
40	TAYLA DOS SANTOS NOVAIS	61.079.814/0001-58

Ana Lucia Gama de Oliveira, Zilma da Silva Porto, Radler Alano Vitor de Brito, Geovana Cerqueira Rocha

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



OFICINA: PROJETO DE VIDA		
Ordem	Empresa	CNPJ
36	QUEITE TAILANE MARTINS SILVA	46.767.105/0001-71
37	ANA PAULA SILVA NEVES	61.066.828/0001-37
38	VIVIANE MIRELE OLIVEIRA CARNEIRO	61.066.369/0001-91

OFICINA: MEIO AMBIENTE/HORTA		
Ordem	Empresa	CNPJ
31	KAMILLY VITÓRIA SILVA SANTOS	61.108.845/0001-90
32	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	60.632.580/0001-61
33	MÔNICA SOARES TEIXEIRA	60.087.932/0001-08

OFICINA: ARTESANATO/ARTES PLÁSTICAS		
Ordem	Empresa	CNPJ
40	SILVANEI AMORIM ROCHA	61.040.873/0001-12
41	MATHEUS SOARES ROSENO	59.645.474/0001-02
42	CRISTIANE DIAS PEREIRA	61.110.456/0001-07

OFICINA: Recreação		
Ordem	Empresa	CNPJ
62	MARCO ANTÔNIO MEIRA RIBEIRO	60.867.378/0001-19
63	KELLY THAIANE SILVA SOUZA	60.994.667/0001-89
64	LETÍCIA LUANA DA SILVA SANTOS	61.076.373/0001-30
65	LISMARA DE SOUZA CARDIM	61.023.673/0001-51
66	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	61.0770738/0001-41
67	JAMILE DOS SANTOS MEIRA	61.086.875/0001-42
68	MAURÍCIO DE MORAIS (CURSA DIREITO)	61.110.865/0001-03
69	FERNANDA COQUEIRO DE OLIVEIRA LIMA	60.914.680/0001-80

Ass. Bruno Gonçalves *Edilma da Silva Porto*
Rodolfo A. L. Neto *Geovana Cerqueira Porto*

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



OFICINA: FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, VOLTADA PARA OFICINA DE ESPORTE.		
Ordem	Empresa	CNPJ
13	Humberto César Costa da Silva	34.115.899/0001-00
14	WASHINGTON GUSTAVO PORTO CORREIA	61.008.518/0001-66

OFICINA: INSTRUTORES DE FANFARRA-REGENTE		
Ordem	Empresa	CNPJ
8	JOÃO VITOR SOARES LIMA	61.115.794/0001-23

Após a conferência da documentação, ficou credenciada as seguintes empresas:

OFICINA: Reforço de Língua Portuguesa e Matemática para o Ensino Fundamental I e educação infantil, com formação em Pedagogia.					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
105	ERICA PEREIRA SANTOS SOUZA	60.969.090/0001-55	Credenciada	105°	GRADUADA
106	LUCIMAR LEITE DOS SANTOS	60.050.516/0001-35	Credenciada	106°	GRADUADA

OFICINA: LETRAS					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
21	JÉSSICA LIMA ROCHA	61.101.434/0001-72	Credenciada	21°	GRADUADA

OFICINA: Música					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
23	MARTA CRISTINA ALVES PIRES	61.048.238/0001-81	Credenciada	23°	NÃO GRADUADA
24	MÁRCIA APARECIDA DE JESUS	61.068.404/0001-01	Credenciada	24°	NÃO GRADUADA

Luciano Gomes de Oliveira
Rafael L. M.

Zilma da Silva Porto
Giovanna Cerqueira Rocha

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br
E-mail: semec@brumado.ba.gov.br

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



OFICINA: Identidade e cultura local					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
39	SANDRA CAIRES SANTOS	61.040.295/0001-14	Credenciada	39°	NÃO GRADUADA
40	TAYLA DOS SANTOS NOVAIS	61.079.814/0001-58	Credenciada	40°	NÃO GRADUADA

OFICINA: Projeto de vida					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
36	QUEITE TAILANE MARTINS SILVA	46.767.105/0001-71	Credenciada	36°	GRADUADA
37	ANA PAULA SILVA NEVES	61.066.828/0001-37	Credenciada	37°	NÃO GRADUADA
38	VIVIANE MIRELE OLIVEIRA CARNEIRO	61.066.369/0001-91	Credenciada	38°	NÃO GRADUADA

OFICINA: Meio ambiente/horta					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
31	KAMILLY VITÓRIA SILVA SANTOS	61.108.845/0001-90	Credenciada	31°	NÃO GRADUADA
32	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	60.632.580/0001-61	Credenciada	32°	GRADUADA
33	MÔNICA SOARES TEIXEIRA	60.087.932/0001-08	Credenciada	33°	GRADUADA

OFICINA: Artesanato/Artes Plásticas					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
40	SILVANEI AMORIM ROCHA	61.040.873/0001-12	Credenciada	40°	NÃO GRADUADA
41	MATHEUS SOARES ROSENO	59.645.474/0001-02	Credenciado	41°	NÃO GRADUADO
42	CRISTIANE DIAS PEREIRA	61.110.456/0001-07	Credenciada	42°	NÃO GRADUADA

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



OFICINA: Recreação					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
62	MARCO ANTÔNIO MEIRA RIBEIRO	60.867.378/0001-19	Credenciado	62°	NÃO GRADUADO
63	KELLY THAIANE SILVA SOUZA	60.994.667/0001-89	Credenciada	63°	NÃO GRADUADO
64	LETÍCIA LUANA DA SILVA SANTOS	61.076.373/0001-30	Credenciada	64°	NÃO GRADUADA
65	LISMARA DE SOUZA CARDIM	61.023.673/0001-51	Credenciada	65°	GRADUADA
66	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	61.0770738/0001-41	Credenciada	66°	GRADUADA
67	JAMILE DOS SANTOS MEIRA	61.086.875/0001-42	Credenciada	67°	NÃO GRADUADA
68	MAURICIO DE MORAIS (CURSA DIREITO)	61.110.865/0001-03	Credenciado	68°	GRADUADA
69	FERNANDA COQUEIRO DE OLIVEIRA LIMA	60.914.680/0001-80	Credenciada	69 °	NÃO GRADUADA

OFICINA: Formação em Educação Física, voltada para oficina de esporte.					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
13	Humberto César Costa da Silva	34.115.899/0001-00	Credenciado	13°	GRADUADO
14	WASHINGTON GUSTAVO PORTO CORREIA	61.008.518/0001-66	Credenciado	14°	NÃO GRADUADO

OFICINA: Instrutores de fanfarra-Regente					
Ordem	Empresa	CNPJ	Credenciada	Colocação	Observação
8	JOÃO VITOR SOARES LIMA	61.115.794/0001-23	Credenciado	8°	NÃO GRADUADO

Lucas Wince Gamek Olomp *Silma da Silva Porto*
Kelly P. V. Brito *Giovane Cerqueira Rocha*

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semec@brumado.ba.gov.br

Autenticação: DA0DD75D4A-CB9D902F7F-125646B346-061EFE6E59 | Edição: 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31
CNPJ/MF nº 16.595.230/0001-80



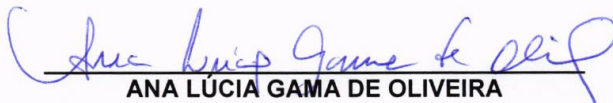
As empresas que não foram Credenciadas, poderão sanar as suas falhas, porém, será remanejado para o final da ordem cronológica de credenciamento .

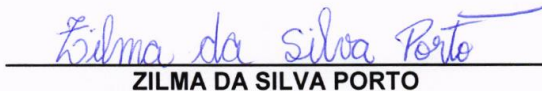
Fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme o item 6.1, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail nossagentenossariqueza@gmail.com .

O fato de a empresa estar credenciada nesta ata, não significa que ela já está contratada, e sim que cumpriu todos os requisitos do edital. Após a publicação dessa ata, haverá o prazo para recurso citado acima. Em seguida, de acordo com a demanda da Secretaria, iremos convocar as empresas para darmos prosseguimento aos seus contratos, para que assim possam iniciar a prestação de serviço em nossas escolas vinculadas à rede municipal de ensino.

Encaminha a Ata para a autoridade superior analisar e homologar.

Brumado – Bahia, 05 de junho de 2025


ANA LÚCIA GAMA DE OLIVEIRA


ZILMA DA SILVA PORTO


RADLER ALANO VITOR DE BRITO


GEOVANA CERQUEIRA ROCHA